AMAZUL

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.
CNPJ nº 18.910.028/0001-21
NIRE: 35300457111

COMITÊ DE AUDITORIA

ATA Nº 52/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, reuniu-se o Comitê de Auditoria (COAUD) da Empresa Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A – AMAZUL, por videoconferência, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, composto pelo Senhor **RICARDO WATANABE**, Presidente do Comitê, o Senhor **ALDERNEI MANHÃES DE SOUZA** e o Senhor **GÁBOR HODI JÚNIOR,** ambos membros do Comitê. Tendo sido verificado haver quórum legal, iniciou-se a reunião com a seguinte Ordem do Dia: **I – Leitura e assinatura da ata da reunião anterior:** Procedeu-se à leitura e ratificação da Ata nº 51/2020 do COAUD, que será assinada oportunamente, e respectivas recomendações. **II – Apreciação do Calendário Anual do CONSAD:** O Comitê tomou conhecimento do Calendário atualizado, em relação à reunião do CONSAD do mês de AGO2020. **III – Leitura das Atas do Conselho de Administração (CONSAD) e do Conselho Fiscal (CONFIS): a) Ata nº 50/2020 do CONSAD**: O Comitê tomou conhecimento da Ata. Registra-se a participação do Presidente do Comitê Sr. RICARDO WATANABE, em que apresentou observações sobre o acompanhamento do Relatório Anual da Auditoria Interna, referente a 2019: Das 66 (sessenta e seis) recomendações existentes, no mês de maio, 31 (trinta e uma) estavam pendentes, 9 (nove) em implementação e 26 (vinte e seis) implementadas. Em junho, o número de recomendações pendentes passou a ser 20 (vinte), em implementação 12 (doze) e as implementadas 34 (trinta e quatro). O Comitê continua acompanhando a evolução das recomendações pendentes e em implementação por meio do Relatório Trimestral a ser apresentado pela AUDIN; e **b) Ata nº 70/2020 do CONFIS**: O Comitê tomou conhecimento da Ata. **IV - Gestão de Benefícios – Assuntos: a)** Acompanhamento do custo total do PAMSE em relação à folha de pagamento da AMAZUL: Não houve, por ainda não estarem disponíveis; **b)** Apreciação dos Relatórios Semestrais de Gestão do Patrocínio do Plano de Benefícios Previdenciários (AMAZUL PREV), referentes aos períodos de 2017/2, 2018/1 e 2018/2, sob o enfoque da "supervisão", de responsabilidade da Diretoria Executiva: O Comitê recebeu os citados relatórios e apresentou sugestões. Aguarda o pronunciamento do Gestor para emitir a correspondente Manifestação. O Comitê tomou conhecimento do *e-mail* enviado em 22JUL com as pendências originadas na reunião do Comitê de 13JUL2020. O Sr. EUCIMÁRIO apresentou as providências em atendimento às recomendações, especificamente em relação ao PAMSE e à pendência pela ausência dos Relatórios de Gestão do Patrocínio de Planos de Benefícios Previdenciários. Destacou ainda o encaminhamento dos seguintes documentos e informações ao Comitê pelo Gestor de Benefícios: **a)** Ofício nº 95/AMAZUL-MB à SEST, no qual a empresa solicita prorrogação do encerramento do PAMSE e cobrança extraordinária por mais 60 (sessenta) dias após a manifestação da SEST sobre a segunda fase do processo de mudança da modalidade do novo Benefício de Assistência à Saúde (BAS) ou caso ocorra o encerramento das atividades do plano por parte da EMGEPRON, o que for menor; **b)** Apresentação do passivo financeiro de transição do PAMSE até 31AGO2020. O Assessor Controle Interno, Sr. ALEXANDRE PIRES, informou que tal passivo está sendo acompanhado, visando sua regularização. O Comitê alertou ao Gestor

em relação a apuração do valor do citado passivo, pois como se trata de estimativa, poderá sofrer variações significativas; e **c)** O Sr. EUCIMÁRIO discorreu sobre o Cronograma de Transição do BAS. Ressaltou que a empresa aguarda o posicionamento da SEST. **Recomendações**: **a)** Quanto aos Relatórios da Previdência Complementar, que sejam submetidos ao COAUD para emissão de MANIFESTAÇÃO, de acordo com a CGPAR nº 09/2016 e Portaria nº 32/2017 da SEST. O Comitê solicitou ao Gestor de Benefícios que seja verificado com a Assessoria Jurídica qual seria a análise a ser realizada nos Relatórios semestrais da AMAZUL PREV, no sentido de a Assessoria Jurídica atender à necessidade de emissão de Parecer sobre o citado relatório; e **b)** Quanto ao novo BAS, que o COAUD seja mantido informado sobre a transição para os empregados e o passivo até a regularização financeira do PAMSE, assim como o CONSAD e CONFIS. Da mesma forma que o Comitê seja mantido informado do cronograma sobre o assunto. **V– Auditoria Interna** – Assuntos: **a)** Apreciação do RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (RAINT-2019), conforme previsto no PAINT 2019: Com relação ao "Relatório Trimestral" a Sra. ADRIANA COUTO (AUDIN Chefe) esclareceu que se refere à Ação nº 06 do PAINT 2019, e solicitou ao COAUD a definição da forma de envio por parte da Auditoria Interna, conforme previsto no Art. 72 parágrafo único do Estatuto Social da AMAZUL. O assunto foi tratado na reunião anterior do Comitê. O presidente do COAUD afirmou que a intenção não é criar mais uma tarefa para a AUDIN em elaborar mais um relatório, mas apenas definir como será transmitida a informação das ações da AUDIN ao COAUD, trimestralmente. Com relação ao Relatório Trimestral, foi decidido que será elaborado pela AUDIN um Relatório a ser apresentado ao CONSAD, CONFIS e COAUD, trimestralmente. Nesse sentido, a AUDIN aguarda informações de setores para finalizar o Relatório e encaminhar; e **b)** Acompanhamento do PAINT-2020 para a próxima reunião do CONSAD: A AUDIN esclareceu que por ocasião da elaboração da pauta da reunião do COAUD, a apresentação do PAINT-2020 ao CONSAD estava prevista para a reunião de AGO2020. No entanto foi alterada para SET2020. Informou ainda que as ações do PAINT2019 "não executadas" passaram, automaticamente, para o PAINT2020. A AUDIN ressaltou que o COAUD tem apresentado o termo "recomendações" nas atas, com aspecto de cobrança de algo que não foi providenciado. O Comitê esclareceu que atua em forma de cooperação com a AUDIN. A postura do COAUD, desde sua implantação, não é de cobrar e sim estar alinhado com a AUDIN para assessorar o CONSAD, principalmente nos assuntos que possam se transformar em um risco para a empresa. O Comitê tem pautado suas recomendações durante as reuniões com base na legislação pertinente, que são registradas em Atas e assim mantém o seu acompanhamento. O Comitê ressalta que tal procedimento, em tratar como "recomendação" está de acordo com o Art 24 § 1º Inciso VII da Lei nº 13.303/2016 e Art. 12 Inciso III alínea "a" do Regimento Interno do Comitê. O COAUD não entra na parte operacional, atuando como órgão de assessoramento. O Comitê colocou-se à disposição para a necessidade de reuniões específicas com a AUDIN em assuntos mais específicos, para alinhar procedimentos. Com relação ao item 4-a da pauta – Considerações adicionais sobre a IN nº 84/2020 do TCU – Estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União: a AUDIN esclareceu que é intenção suscitar a discussão dos principais pontos, entre o Comitê de Auditoria, Controle Interno e AUDIN, uma vez que o assunto refere-se à empresa de uma forma geral, pois trata da Gestão da mesma. A AUDIN informou que aguarda novas instruções e normativos do TCU, e que o Setor vai certificar as contas da AMAZUL, sendo o Relatório de Gestão uma das peças. O Comitê ressaltou que trouxe esse assunto para a pauta da reunião, a fim de iniciar as discussões no sentido de preparar os setores da empresa para as determinações do TCU na citada IN. O Comitê alerta sobre a atribuição de certificação, prevista na IN em pauta, a

saber: Art. 13 § 2º; Art. 14 § 2º; Art. 18 Parágrafo Único; e Anexo I Instituição Certificadora. Em especial o Art. 17 em que a certificação da confiabilidade das demonstrações contábeis, no caso das empresas estatais, e nos termos do art. 7º da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, compete aos auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários. **Recomendações: a)** Realizar gestões junto à Russell Bedford para alinhar tal atribuição para o próximo processo de Prestação de Contas da empresa, uma vez que tal atribuição não está prevista no atual contrato com a empresa de Auditoria Independente. **b)** Com relação à melhoria de controles de Governança de TI, previsto no Relatório de Auditoria Interna nº 2019-10 (AÇÃO Nº 12 DO PAINT 2019 – GOVERNANÇA DE TI), mencionado na Ata nº 45/2020, no qual o Comitê recomenda a melhoria dos controles internos por meio do desenvolvimento de procedimentos e diretrizes gerais, a fim de nortear a atuação dos agentes envolvidos na gestão, a Sra. CAROLINA informou que devido à Pandemia o pessoal de TI solicitou um prazo maior para atendimento, tendo sido atribuído o prazo de DEZ2020. **c)** Que a AUDIN encaminhe para o Comitê a publicação sobre as três Linhas de Defesa mencionada na reunião, que foi encaminhada pela CGU e IIA; **d)** Que a AUDIN encaminhe o Relatório Trimestral das atividades da Auditoria Independente antes de ser apresentado ao CONSAD; e **e)** Que a Secretaria de Órgãos Colegiados inclua a resposta da AUDIN, enviada por e-mail dia 06JUL2020, no Controle de recomendações do COAUD, por meio do Caderno de Pendências, como ATENDIDA, referente recomendação constante Ata 48/2020 do Comitê. O Comitê foi informado pela AUDIN de que está previsto para AGO2020 a apresentação do Relatório Anual da AMAZUL PREV, sob o aspecto da fiscalização, referentes ao ano de 2019. Após o recebimento do citado relatório o Comitê emitirá a correspondente Manifestação. **VI – Coordenadoria Geral de Desenvolvimento Corporativo**. O Sr. ALEXANDRE PIRES, Assessor de Controle Interno discorreu sobre o acompanhamento do Relatório de Auditoria de Gestão, recebido pelo Comitê e das respostas às Solicitações de Auditoria do CCIMAR. Informou também que foram respondidas as Solicitações de Auditoria, em razão dos trabalhos de auditoria de avaliação da gestão por parte do CCIMAR, referentes às contas do exercício de 2019. As respostas dos setores foram compiladas, em ato contínuo enviadas para a Auditoria Interna, para verificação da conformidade em seguida enviadas para o CCIMAR. Sobre o Relatório de Gestão, informou que se encontra em avaliação pela AUDIN. Aguarda o que está sendo divulgado sobre a IN nº 84/2020 do TCU, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas. Em especial o Art. 17 sobre a Certificação das Demonstrações Contábeis e o Art. 18 sobre as Instituições Certificadoras. Entende que haverá mudanças e necessidade de adaptação por parte da empresa. Em relação ao novo Benefício de Assistência à Saúde (BAS), entende que há necessidade de alinhamento de procedimentos estratégicos da AMAZUL e EMGEPRON, e um levantamento mais exato do passivo existente, até o encerramento do plano, considerando que no final de AGO2020 haverá o encerramento do PAMSE. O Sr. MURILO BARELLA, Assessor de Governança, discorreu sobre novo modelo de estatuto proposto pela SEST a ser submetido ao CONSAD. O Comitê ressaltou os pontos relacionados ao COAUD, no que concerne a sua Composição e Remuneração, referente ao Estatuto Modelo – Empresas de Pequeno Porte, proposto pela SEST, recebido por e-mail do Assessor de Governança em 14JUL2020. O Comitê ressaltou que o Estatuto em vigor no Art. 29 §1º não contempla o COAUD no custeio de despesas de locomoção e alimentação. **Recomendação:** Que o Comitê seja mantido informado do andamento dos novos procedimentos propostos com relação ao novo estatuto e das considerações adicionais sobre a IN nº 84/2020 do TCU. **VII – Coordenadoria Geral de Negócios -** O Sr. NILO DE ALMEIDA discorreu sobre a participação minoritária da AMAZUL em empresas. Informou que tal situação está enquadrada na Lei de criação da AMAZUL e prevista pela Coordenadoria, como forma fomentar as atividades nucleares. Informou ainda que a

empresa considera essa ferramenta com cautela, pois representa a Marinha do Brasil. Informou também da existência de projetos, com participação minoritária, que podem surtir interesse da iniciativa privada. Um deles é o RMB, com a criação de uma empresa AMAZUL/CNEN. Este assunto será amplamente discutido com o CONSAD, CONFIS e Diretorias para que avance e seja autorizado com o conhecimento de todos. No momento ainda não há nenhuma atividade em curso nesse sentido que preveja isso no momento, trata-se apenas de um instrumento jurídico que está na Lei de Criação da empresa O Comitê considerou satisfatória a explanação; **VIII – Outros assuntos de interesse geral: a) OUVIDORIA:** O Comitê tomou conhecimento do Relatório de Ouvidoria e considerou satisfatório. **Recomendação**: Com relação as "Denúncias da Administração do rancho" (Protocolo 60110.000538/2020-51): Que o Comitê seja informado da solução da sindicância do CTMSP, assim que concluída. **b) Diretoria de Administração e Finanças (DAF):** O Comitê recebeu por meio do *e-mail* de 17JUL2020 da Secretaria dos Colegiados, o Relatório Circunstanciado de Auditoria de Controles Internos/2019, de 14FEV2020, como sendo o último documento a ser emitido pela Auditoria Independente, atinente ao exercício de 2019, conforme previsto no subitem 4.2.5 do Termo de Referência de 2019, e em seu Cronograma. O Comitê informou tratar-se do Relatório de Recomendações sobre as Constatações Decorrentes do Ambiente de Controle Interno Existente. O Sr. CARLOS RIBEIRO, informou que as respostas estão sendo elaboradas pelos setores, e enviadas diretamente ao Controle Interno. Informou que a AUDIN realizará uma apresentação ao COAUD. **Recomendações**: 1) Que a AUDIN apresente as respostas da Auditoria Independente numa escala decrescente de relevância em função do "Risco"; **2)** Conforme contido no *e-mail* de 15JUL2020 do Sr. CARLOS RIBEIRO, com relação ao Memorando Interno 1ºtrim2020 da Russell Bedford, em que pese a Auditoria Independente considerar satisfatório sistema de controles internos, o Comitê recomenda que seja compartilhado com o Controle Interno e AUDIN, para fins de acompanhamento das inconsistências identificadas nas recomendações, consideradas relevantes pelo Comitê, visando a melhoria dos processos e fortalecimento do Controle Interno, mitigando possíveis riscos. **IX** – Antes de encerrar a reunião, estabeleceu-se a data 14AGO2020, às 09:00 horas, para a próxima reunião ordinária, por videoconferência, devido a continuidade da quarentena, na cidade de São Paulo, SP **X – Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata em 3 (três) vias que, após lida e achada conforme, deverá ser assinada pelos membros do Comitê de Auditoria para os fins determinados em lei. Conforme anunciado na Reunião do Conselho de Administração, de 31OUT2019, e de acordo com os incisos XIV e XXIX do Art. 38 e os Art. 55 e 61, do Estatuto Social da AMAZUL, esta ata será enviada para os Conselheiros, para avaliação. Caso seja observado que a divulgação da ata possa pôr em risco interesse legítimo da AMAZUL, nos termos do § 3º, do Art. 61 do Estatuto da empresa, solicita-se que o Conselheiro informe na reunião subsequente ao envio. Esta ata será publicada no seguinte link, para fins de publicação: https://www.marinha.mil.br/amazul/coaud.

RICARDO WATANABE
Presidente

ALDERNEI MANHÃES DE SOUZA
Membro

GÁBOR HODI JÚNIOR
Membro